



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO nº 4/58

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO usando das
duas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido a cada funcionário da Secretaria que esteja em exercício efetivo do cargo, a importância correspondente a um mês de vencimento a ser pago em 20 de dezembro a título de Abono de Natal, bem como ao Guarda Civil.

Artigo 2º - A despesa desta resolução correrá a conta da economia interna da Secretaria.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1958.

<u>Vicente Benício</u>	Presidente
<u>Silvestre Aguiar</u>	1º Secretario
<u>Salvador</u>	2º Secretario

Registrado a fls. 545
do livro competente.
Em 23/10/58
A. Cunha